



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO

Caixa Postal 026 – Fone: (015) 262-4000 / Fax: (015) 262-4200

Lei Nº 4.030, de 06 de Dezembro de 2.002

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DA AVENIDA GOVERNADOR MÁRIO COVAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PL. 091 / 2002 – Processo n.º 3866 / 2002

ERVAL STEINER, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominada **Avenida Governador Mário Covas** a via pública anteriormente denominada Rua Projetada, Estrada da Cana ou Avenida Dr. Tancredo de Almeida Neves, com início na Avenida Monsenhor Seckler, Vila América, e término na estrada de rodagem que liga Porto Feliz a Rafard.

Art 2º- As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação própria, consignada no orçamento vigente, suplementada, se necessário.

Art 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, 06 DE DEZEMBRO DE 2.002.

Erval Steiner
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO DA DIRETORIA DA ADMINISTRAÇÃO
DA PREFEITURA EM 06 DE DEZEMBRO DE 2.002.

Antonio da Costa Aranha
Diretor de Administração